



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL**

***Resolução nº. 02/2023 de 14 de fevereiro de 2023.***

**NOMEIA AS COMISSÕES PERMANENTES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIMBÉ DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Timbó do Sul, no uso de suas atribuições, **Resolve:**

**Art. 1º** - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores de Timbó do Sul, para o exercício de 2023, obedecido o que estabelece o Art. 27 da Lei Orgânica Municipal, combinado ao disposto pelos Artigos 45, 46 e 47 do Regimento interno ficam assim constituídas:

**I – Comissão Permanente de Justiça e Redação:**

- 1- Ver. Rinaldo Ghelere (PP) – Presidente
- 2- Ver<sup>a</sup>. Wilson Luiz Borges (MDB) – Vice-Presidente
- 3- Ver<sup>a</sup>. Vilmar Maffiolette (PP) – 1º Relator
- 4 - Ver. Salete Mondardo Bernhardt (MDB) – 2º Relator

**II – Comissão Permanente de Finanças e Orçamento:**

- 1- Ver. Gelson Corrêa (MDB) – Presidente
- 2- Ver. Sadi Vieira (PP) – Vice-Presidente
- 3- Ver. Elias Makar (PSD) – 1º Relator
- 4- Ver<sup>a</sup>. Tainá Conti Buzanello (MDB) – 2º Relator

**Parágrafo Único** – Ocorrendo licenciamento de Vereador componente de Comissão fará parte da mesma a Vereador substituto, no mesmo cargo ocupado pelo Vereador licenciado.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbó do Sul, 14 de fevereiro de 2022.

**Ver. Renata Rovaris Biava**  
Presidenta

Publicada e registrada a presente resolução na Secretaria Geral da Câmara na data supra.

**Luiz José Warnier**  
Agente Legislativo